



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

50033/2024
e-PAD: 25.538/2024
Data: 24/06/2024

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS
BAMBUÍ**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, com fulcro no disposto dos art. 76, II, alínea “a”, Lei nº 14.133/2021; arts. 3º, I, e 8º, I do Decreto nº 9.373/2018; e art. 7º, III, Instrução Normativa nº TRT3 44/2018, e-PAD n. 13.161/2024, transfere em **DOAÇÃO** ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**, CNPJ n. 10.626.896/0003-34, estabelecida na Fazenda Varginha, Zona Rural, em Bambuí/MG, CEP: 38900-000, neste ato representado por Humberto Garcia de Carvalho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º M5958131, expedida pela SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 853.508.426-68, o Lote SESA 24/2024, composto de bens móveis, inservíveis, classificados como ociosos, avaliados no importe total de **R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, conforme laudo de avaliação em anexo.

O DONATÁRIO se compromete a observar as seguintes condições, sob pena de reversão dos bens doados e responsabilização pelo seu descumprimento, a saber:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da remoção e do transporte da totalidade dos bens doados;
- b) Retirar os bens doados em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo;
- c) Usar os bens exclusivamente para consecução dos fins sociais/institucionais, em consonância com os objetivos preconizados pelo respectivo Estatuto;
- d) Não alienar os bens no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo;
- e) Proceder à destinação ambientalmente correta ao término da vida útil dos bens objeto da presente Doação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

O DONATÁRIO declara ter conhecimento e ciência das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre a anticorrupção, em especial as Leis n.º 12.846/2013 e n.º 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente termo, sendo assinado pelas partes contratantes, depois de lido e achado conforme, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle das partes, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS**

GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ
Humberto Garcia de Carvalho

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Secretaria de Mandados Judiciais SEMJ

LOTE 24/2024 – SESA- NOTEBOOKS OCIOSOS – EPAD 13.161-2024

1. BENS: NOTEBOOKS - Vide fotos, parte integrante deste Laudo. Equipamentos considerados ociosos para este Regional.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Apurar o valor de mercado dos bens.

3. FINALIDADE: Desfazimento.

4. VISTORIA: A vistoria foi realizada no dia 19.04.24.

5. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Os bens encontram-se armazenados na Rua Curitiba, 835, 1º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.

6. METODOLOGIA APLICADA: Objetivando atingir o valor real e atual dos bens, foi realizada pesquisa em sites de venda de bens usados, visando sempre atingir um valor próximo àquele anunciado para o público em geral.

7. DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR UNITÁRIO: Vide Planilha, parte integrante deste Laudo.

8. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).



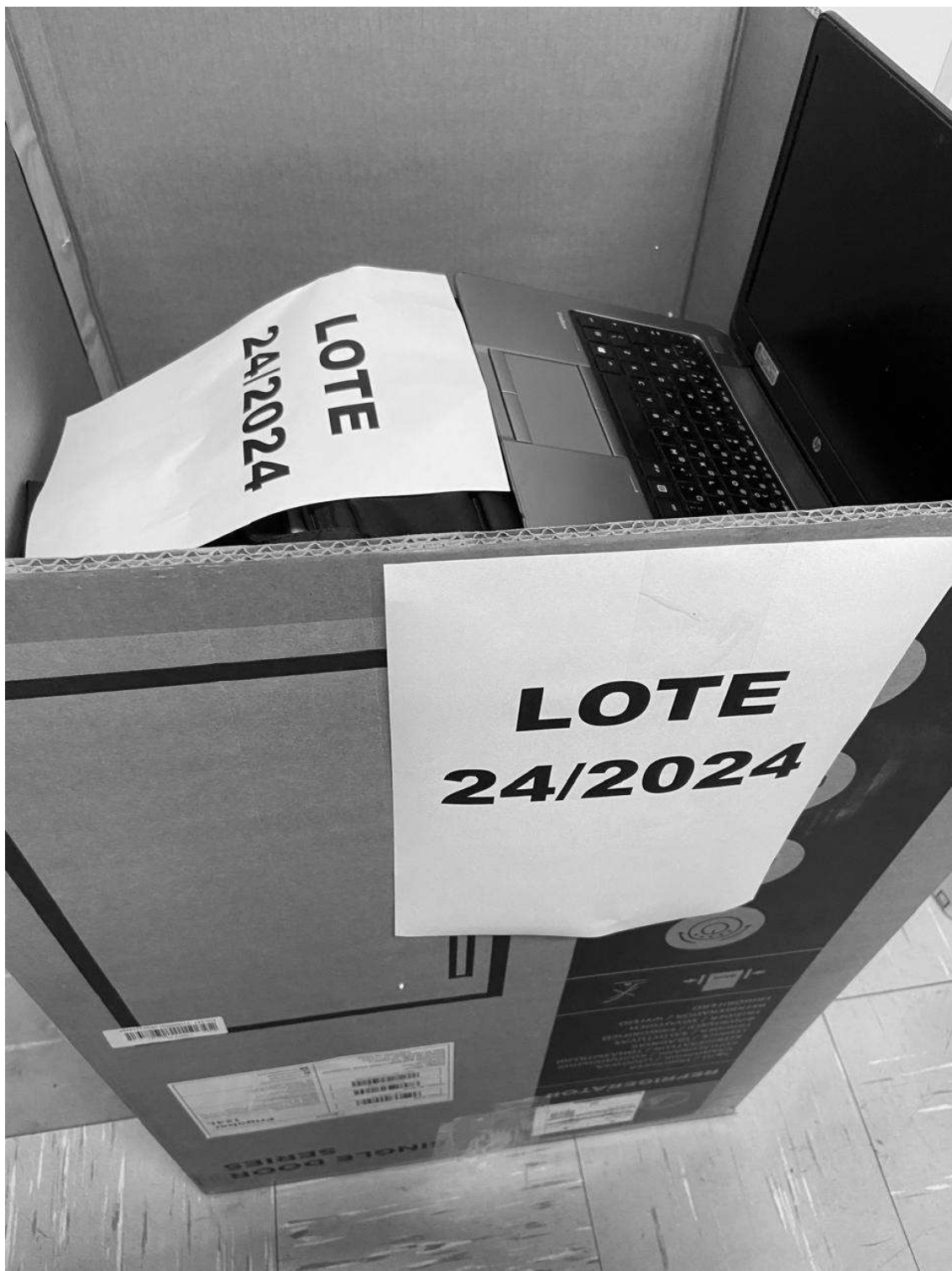
9. CONCLUSÃO:

Diante do exposto e fundamentado em pesquisa realizada, conclui-se que o valor atual dos bens é R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

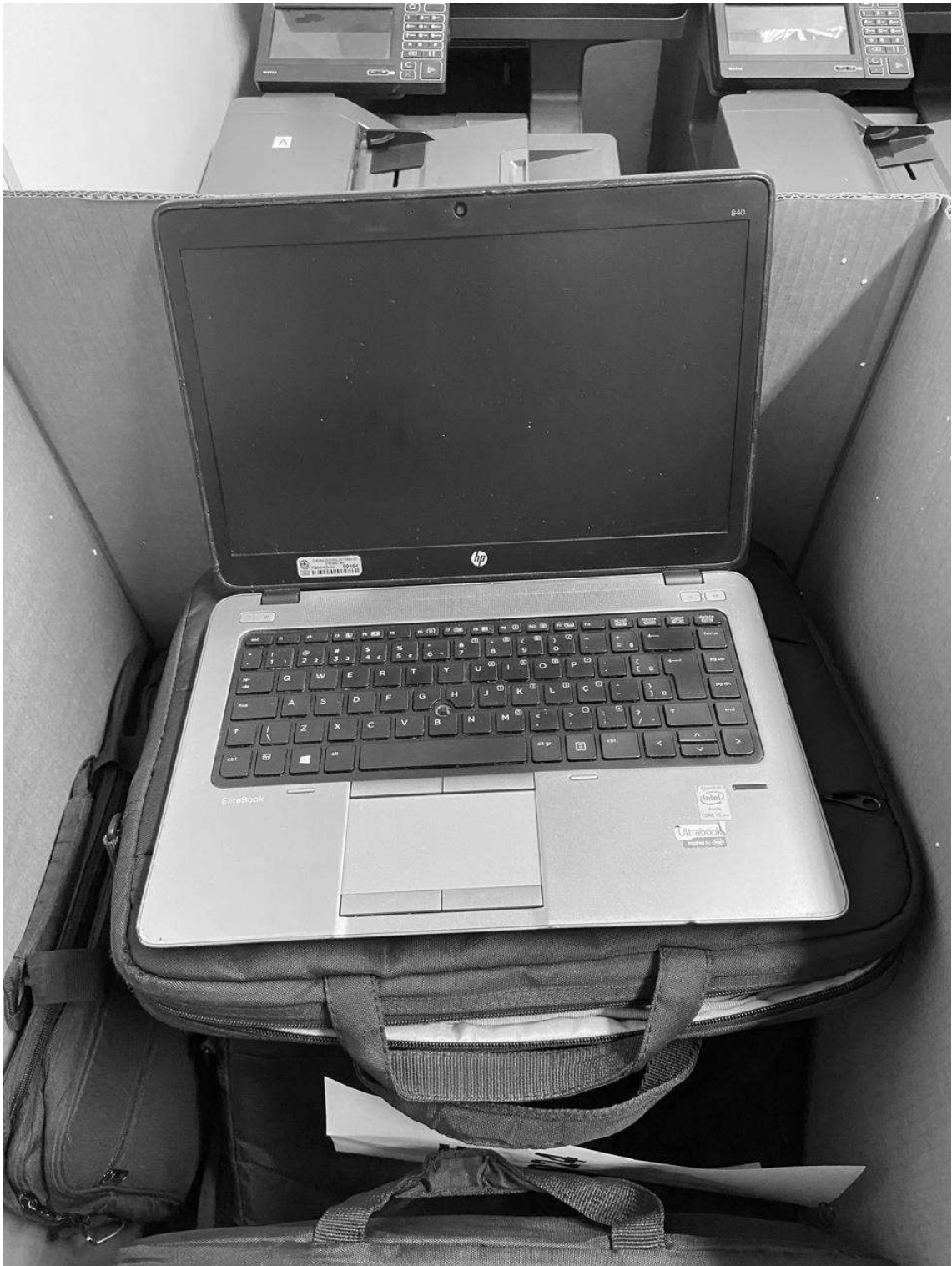
Belo Horizonte, 03 de maio de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador-Federal
30834205

FOTOS









PLANILHA LOTE 24/2024 - SESA

TRT3 – SECRETARIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO – LOTE 24/2024 (notebooks ociosos) - localizados Rua Curitiba					
ETIQUETA Nº	DESCRIÇÃO	PAT. TRT	SÉRIE	SITUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	3-069368		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00
02	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	3-069121		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00
03	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	3-069369		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00
04	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	3-069310		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00
05	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	3-069308		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00
06	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	3-069261		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00
07	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	3-069164		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00

08	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	3-069383		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00
09	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	3-069136		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00
10	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	3-069223		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00
11	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - HP8460P	3-060412		funcionando - windows 7 instalado	R\$1.100,00
12	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - HP8460P	3-052706		funcionando - windows 7 instalado	R\$1.100,00
13	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - HP8460P	3-052831		funcionando - windows 7 instalado	R\$1.100,00
14	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - HP8460P	3-060403		funcionando - windows 7 instalado	R\$1.100,00
15	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - HP8460P	3-052988		funcionando - windows 8.1 instalado	R\$1.100,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

OBS: Acompanha 01 fonte de alimentação e bolsa para transporte dos respectivos notebooks.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA

SANTOS:30834205

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS:30834205

Dados: 2024.05.03 15:18:24 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM OS PLEITOS ELEITORAIS DE 2024

Eu, Humberto Garcia de Carvalho, CPF: 853.508.426.68, Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Bambuí*, inscrito sob o CNPJ: 10626896-0003-34, DECLARO que nenhum dos membros do Conselho Diretivo desta instituição possui vinculação com os pleitos eleitorais do ano de 2024.

Bambuí, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2024, às 17:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1926820** e o código CRC **B98BBDC4**.

23209.001337/2024-89

1894007v1